



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

EDITAL 01/2018

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ASSESSOR DE JUIZ CATEGORIA 1D - DO GABINETE DE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA/PR

A Juíza de Direito da Comarca de Salto do Lontra/PR, Dra. Divangela Précoma Moreira Kuligowski, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de assessor de Juiz de Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seu anexo.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de Assessor de Juiz de Direito - categoria 1D, e/ou formação de cadastro de reserva limitado a 05 candidatos aprovados.

1.2.1. O presente procedimento se presta tão somente a auxiliar o Magistrado na apuração de candidatos que possuam as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, não vinculando de qualquer maneira a escolha do nomeado.

1.3. Poderá participar do procedimento seletivo a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, desde que, quando da contratação, tenha realizado a colação de grau em curso superior de Direito realizado em instituição de ensino devidamente inscrita no Ministério da Educação (MEC).

2. DO CARGO

2.1. O Assessor de Juiz de Direito, terá carga horária de 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais.

2.2. O Assessor fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se a remuneração base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondentes.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA



2.3. Tratando-se de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, a aprovação neste certame não garante a assunção da vaga disponibilizada, tampouco a permanência do candidato selecionado após a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas junto ao gabinete do Juiz de Direito desta comarca.

3.2. Excepcionalmente serão aceitas inscrições através do encaminhamento do formulário disponível em anexo a este edital de abertura ao endereço eletrônico: **kaho@tjpr.jus.br**

3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no anexo I, deste edital, o qual encontra-se disponível junto ao gabinete da Juíza de Direito da Comarca de Salto do Lontra/PR.

3.4. As inscrições estarão disponíveis no período de 16 a 19 de janeiro de 2018, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração.

3.6. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Magistrada responsável, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.6 do presente Edital.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/ 1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA



3.9.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declara-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá prova dissertativa, relativos a direito civil e processo civil, penal e processo penal.

4.2. A prova será composta por questões 02 (duas) dissertativas e um estudo caso prático.

4.3. A prova será aplicada **no dia 24 de janeiro de 2018, às 14:00 h.**, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Salto do Lontra/PR, (Fórum Estadual da Comarca de Salto do Lontra – Rua Curitiba, 435, Colina Verde, Salto do Lontra - Paraná), sendo que a data e o local da realização do certame poderão ser alteradas a critério da Magistrada.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no edital de publicações do Fórum Estadual da Comarca de Salto do Lontra.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após o horário de início da mesma.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 03 horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA



4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.10. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.10.1. Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.10.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova.

5.2. O Edital de Classificação dos candidatos será publicado no Edital de Publicações do Fórum Estadual da Comarca de Salto do Lontra, no dia 25/01/2018, às 14:00 horas.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, e o perfil desejado.

6.2. A aprovação na fase anterior, não confere direito ao candidato integrar a fase de entrevistas, que será realizada a critério da Magistrada conforme necessário.

6.3. A fase de entrevistas não possui pontuação.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA



7.1. Conclusão do curso de nível superior em Direito em instituição de ensino que se adeque as disposições 1.3 deste edital.

7.2. Certidão negativa de antecedentes criminais: Apresentação de certidão negativa de distribuição de feitos judiciais emitida pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, das unidades da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

7.3. Inexistência de situação obstativa descrita na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

7.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens anteriores ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato.

7.5. O candidato selecionado deverá ainda atender aos requisitos exigidos para admissão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do procedimento será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato selecionado, através de telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.1.1. E de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.1.2. E de responsabilidade do candidato comunicar, a unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.2. O início das atividades deverá ser imediata.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.5. A aprovação e classificação não asseguram que o candidato será contratado, sendo que o presente procedimento presta-se exclusivamente a colaborar com a seleção de candidato que apresente o nível técnico elevado e outras aptidões que o habilitem ao bom desempenho das atribuições do cargo.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALTO DO LONTRA



9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magistrado competente conforme necessário.

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2018.

(Assinado Digitalmente)

DIVANGELA PRÉCOMA MOREIRA KULIGOWSKI
Juíza de Direito



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALTO DO LONTRA



ANEXO 1:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n. _____

(Visto da Magistrada: _____)

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Filiação: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Instituição de ensino e data da colação de grau:

Indicação do último local de trabalho e referência com telefone:

Requereiro o deferimento de minha inscrição junto ao procedimento seletivo deflagrado através do Edital n. 01/2018 – Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, declarando para todos os fins de direito que estou ciente do conteúdo do Edital, bem assim que concordo com a integralidade de suas disposições.

Salto do Lontra, ____ de janeiro de 2018.

Assinatura do candidato:
